



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 005/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2018-13**, referente à modalidade **PREGÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Saúde**, e, por este, tem-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º – O presente levantamento de documentações para realização da pretensa aquisição possui classificação de elementos e subelementos distintos em conformidade com a tabela de classificação da Secretaria de Tesouro Nacional, estando harmônicas ao que preconiza os Incisos de I ao IV, do § 3º, da Lei 10.520/02, que instituiu a licitação modalidade Pregão, Lei 8.666/93, e demais legislações regulamentadoras.

2º – As planilhas de solicitações encaminhadas pelas secretarias municipais requerentes, informando a nomenclatura dos produtos a serem licitados, as fichas orçamentárias que serão usadas, a fonte de recurso detalhando a origem orçamentária e de recurso para a aquisição em pauta, encontram-se fundamentados no orçamento vigente em 2018.

3º – As pretensas aquisições visam atender à Secretaria Municipal de Saúde, através do recurso do Fundo específico desta.

ANÁLISE CONCLUSIVA

Procedendo a análise das documentações constantes do processo licitatório, esta Coordenadoria de Controle Interno constata que a justificativa central do requerimento para realização do pretenso certame é a necessidade configurada pela aquisição de produtos de limpeza de uso específico e de quantitativo maior, visando o uso no Hospital Municipal, haja vista sua intrínseca necessidade de limpeza e higienização mais intensa da respectiva unidade de saúde.



Para tanto, cuidou-se da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da manutenção específica do Hospital Municipal e dos produtos a serem utilizados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na manutenção do patrimônio público, zelo pelos estabelecimentos públicos e oferta de melhor atendimento aos munícipes.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Coordenadoria de **Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL para a referida aquisição pela modalidade Pregão, autorizando início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.**

CONCLUSÃO

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno